



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 101

Declara de utilidade pública, para e feito de desapropriação, área de terras para implantação de estabelecimento escolar em Lovat, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "m" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21.06.1941,


### D E C R E T A :

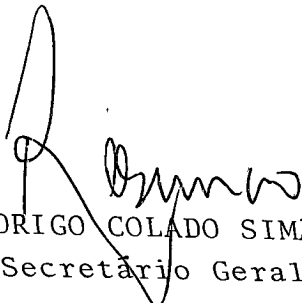
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, a área de terras denominada: datas nºs 15 a 20 (quinze a vinte), da quadra nº 6 (seis), com área de 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), encravadas no Distrito de Lovat, neste Município, demarcada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a quem de direito pertencer;

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo anterior será destinada à instalação de estabelecimento escolar;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.112 de 23/05/83

*Schubert*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO